

## **Cidadãos europeus necessitam de visto para morar em Portugal?**

### **Tenho cidadania europeia (cidadão da UE/EEE/Suíça). Preciso de visto para morar em Portugal?**

Não, não precisa de visto, mas deve procurar a Câmara Municipal para solicitar um **Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia**, e desde que reúna uma das seguintes condições:

Exerça no território português uma actividade profissional subordinada ou independente;

Disponha de recursos suficientes para si próprio e para os seus familiares, bem como um seguro de saúde, desde que tal seja exigido no Estado membro da sua nacionalidade aos cidadãos portugueses;

Esteja inscrito num estabelecimento de ensino público ou privado, oficialmente reconhecido, desde que comprove, mediante declaração ou outro meio de prova à sua escolha, a posse de recursos financeiros suficientes para si próprio e para os seus familiares, bem como disponha de um seguro de saúde, desde que tal seja exigido no Estado membro da sua nacionalidade aos cidadãos portugueses;

Seja familiar que acompanhe ou se reúna a um cidadão da União abrangido pelas alíneas anteriores.

Têm igualmente o direito de residir no território nacional por período superior a três meses os familiares que não tenham a nacionalidade de um Estado membro que acompanhem ou se reúnam a um cidadão da União que preencha as condições a que se referem as alíneas a), b) ou c) do número anterior.

### **O que é o Certificado de Registo de cidadão da União Europeia?**

O Certificado de Registo de cidadão da União Europeia formaliza o direito de residência em Portugal. Ele deve ser pedido se o cidadão da UE/EEE/Suíça permanecer no país por um período superior a três meses. Até este período o referido cidadão apenas necessita de ter um Bilhete de Identidade ou passaporte válidos.

O direito de entrada, permanência e residência em Portugal abrange os cidadãos dos países da União Europeia (UE), do Espaço Económico Europeu (EEE), do Principado de Andorra e Suíça, bem como os seus familiares.

### **Quem pode requerer ?**

Cidadão da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Principado de Andorra e Suíça.

### **Quando devo solicitar esse certificado?**

Esse certificado precisa ser solicitado no prazo de 30 dias após decorridos três meses da entrada no território nacional.

### **Onde posso requerer?**

Câmara municipal da área de residência (em Portugal).